

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO PARÁ****PORTARIA****PORTARIA Nº 403/2025-DG/CGP, de 11/02/2025.**

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, CONSIDERANDO a solicitação constante Despacho às fls. 04, de 14/11/2025, no Processo 2024/2436689, RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para procederem a fiscalização e acompanhamento da execução do objeto do Termo de Execução Descentralizada nº 05/2024 - SEPLAD, firmado entre este Departamento e a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, bem como, dos respectivos termos aditivos, competindo-lhes a prerrogativa de sugerir modificações que contribuam à sua fiel execução, e ainda, atestar os serviços conforme acordados.

Titular:

Vander Jocelir Ferreira dos Santos, matrícula 57176418/2;

Suplente:

Antonio do Carmo Braga Filho, matrícula 57192792/1.

Os efeitos desta PORTARIA retroagirão a 28/10/2024.

RENATA MIRELLA FREITAS G. DE SOUSA COELHO

Diretora Geral

PORTARIA Nº 402/2025-DG/CGP, de 11/02/2025.

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, CONSIDERANDO a solicitação constante Despacho às fls. 29, de 06/02/2025, no Processo 2024/2315036, RESOLVE:

DESIGNAR o servidor EPAMINONDAS CANTAL MACHADO, Analista de Trânsito, matrícula 57201374/2, para proceder a fiscalização e acompanhamento da execução do objeto do Termo de Cooperação Técnica nº 30/2024, firmado entre este Departamento de Trânsito e a Coordenadoria Municipal de Trânsito do Município de Santa Izabel do Pará, com a interveniência do Conselho Estadual de Trânsito, bem como, dos respectivos termos aditivos, competindo-lhes a prerrogativa de sugerir modificações que contribuam à sua fiel execução, e ainda, atestar os serviços conforme acordados.

Os efeitos desta PORTARIA retroagirão a 30/12/2024.

RENATA MIRELLA FREITAS G. DE SOUSA COELHO

Diretora Geral

Protocolo: 1167352

PORTARIA Nº 04/2025-CGD/PAD, de 12/02/2025.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou Acusatória e/ou Processo Disciplinar;

CONSIDERANDO o teor dos documentos e informações constantes nos autos do Processo nº 2023/86487, anexos: 2022/746215; 2023/878853; 2022/1615229; 2023/382271; 2023/1156234; 2023/54763, 2023/785426 e E-2024/2044880, que apurou irregularidades em processos de transferência de veículos no âmbito da CIRETRAN de Tucuruí;

CONSIDERANDO a materialidade e indícios de autoria dos fatos nos autos, conforme Pareceres nº 26/2023, nº 63/2023, nº 10/2024, nº 16/2024, nº 26/2024, nº 03/2024, nº 13/2024, nº 85/2024 e nº 47/2024, todos da Corregedoria Geral, que exigem instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD.

R E S O L V E:

I – INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor A. P. C., matrícula nº 57175594/1, com a finalidade de apurar responsabilidades pela prática, em tese, das irregularidades constantes nos autos em referência e demais fatos conexos.

II – DESIGNAR os servidores PETRONIUS DE JESUS FARIAS DA CRUZ, Agente de Fiscalização de Trânsito, matrícula nº 54191564/2, CLAUBER ROBERTO SANTOS DE MORAES, Assistente de Trânsito, matrícula nº 57190751/1 e SHIRLEI KETNIRA HOSANA MUNIZ, Auxiliar de Trânsito, matrícula nº 57175581/1 para sob a presidência do primeiro, apurarem esses fatos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 208 da Lei 5.810/1994, devendo a Comissão observar as disposições contidas no artigo 204 e seguintes do mesmo dispositivo legal, assegurando ao acusado os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

III – ENCAMINHAR à Coordenadoria Disciplinar e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências ao pleno cumprimento do presente ato.

HELENO MASCARENHAS D´OLIVEIRA

Corregedor Chefe – DETRAN/PA

PORTARIA Nº 05/2025-CGD/PAD, de 12/02/2025.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou Acusatória e/ou Processo Disciplinar;

CONSIDERANDO o teor dos documentos e informações constantes nos autos do Processo nº 2023/31899, anexo: 2023/1107282; que apurou irregularidades em empacotamento de veículo e geração de veículo dublê no âmbito da CIRETRAN de Tucuruí;

CONSIDERANDO a materialidade e indícios de autoria dos fatos nos autos, conforme Pareceres nº 28/2024 e nº 37/2024 da Corregedoria Geral, que exigem instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD.

R E S O L V E:

I – INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em face do ex-servidor E. E. M. S., matrícula nº 5963972/1, com a finalidade de apurar responsabilidades pela prática, em tese, das irregularidades constantes nos autos em referência e demais fatos conexos.

II – DESIGNAR os servidores PETRONIUS DE JESUS FARIAS DA CRUZ, Agente de Fiscalização de Trânsito, matrícula nº 54191564/2, CLAUBER ROBERTO SANTOS DE MORAES, Assistente de Trânsito, matrícula nº 57190751/1 e SHIRLEI KETNIRA HOSANA MUNIZ, Auxiliar de Trânsito, matrícula nº 57175581/1 para sob a presidência do primeiro, apurarem esses fatos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 208 da Lei 5.810/1994, devendo a Comissão observar as disposições contidas no artigo 204 e seguintes do mesmo dispositivo legal, assegurando ao acusado os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

III – ENCAMINHAR à Coordenadoria Disciplinar e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências ao pleno cumprimento do presente ato.

HELENO MASCARENHAS D´OLIVEIRA

Corregedor Chefe – DETRAN/PA

PORTARIA Nº 06/2025-CGD/PAD, de 12/02/2025.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou Acusatória e/ou Processo Disciplinar;

CONSIDERANDO o teor dos documentos e informações constantes nos autos do Processo nº 2023/1005703, anexos: 2024/168569, 2024/89575 e 2024/485497 e E-2023/2328624, que apurou irregularidades em geração de veículo dublê no âmbito da CIRETRAN de Tucuruí;

CONSIDERANDO a materialidade e indícios de autoria dos fatos nos autos, conforme Pareceres nº 31/2024, nº 54/2024, nº 74/2024, nº 120/2024 e nº 71/2024, da Corregedoria Geral, que exigem instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD.

R E S O L V E:

I – INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em face da ex-servidora V. R. B., matrícula nº 57223462/3, com a finalidade de apurar responsabilidades pela prática, em tese, das irregularidades constantes nos autos em referência e demais fatos conexos.

II – DESIGNAR os servidores PETRONIUS DE JESUS FARIAS DA CRUZ, Agente de Fiscalização de Trânsito, matrícula nº 54191564/2, CLAUBER ROBERTO SANTOS DE MORAES, Assistente de Trânsito, matrícula nº 57190751/1 e SHIRLEI KETNIRA HOSANA MUNIZ, Auxiliar de Trânsito, matrícula nº 57175581/1 para sob a presidência do primeiro, apurarem esses fatos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 208 da Lei 5.810/1994, devendo a Comissão observar as disposições contidas no artigo 204 e seguintes do mesmo dispositivo legal, assegurando ao acusado os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

III – ENCAMINHAR à Coordenadoria Disciplinar e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências ao pleno cumprimento do presente ato.

HELENO MASCARENHAS D´OLIVEIRA

Corregedor Chefe – DETRAN/PA

PORTARIA Nº 07/2025-CGD/PAD, de 12/02/2025.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou Acusatória e/ou Processo Disciplinar;

CONSIDERANDO o teor dos documentos e informações constantes nos autos do Processo nº 2023/1002065, anexos: 2023/1070736 e 2023/1070914, que apurou irregularidades em empacotamento de veículo no âmbito da CIRETRAN de Tucuruí;

CONSIDERANDO a materialidade e indícios de autoria dos fatos nos autos, conforme Pareceres nº 32/2024-Corregedoria Geral, que exigem instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD.

R E S O L V E:

I – INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em face dos ex-servidores E. E. M. S., matrícula nº 5963972/1 e V. R. B., matrícula nº 57223462/3, com a finalidade de apurar responsabilidades pela prática, em tese, das irregularidades constantes nos autos em referência e demais fatos conexos.

II – DESIGNAR os servidores PETRONIUS DE JESUS FARIAS DA CRUZ, Agente de Fiscalização de Trânsito, matrícula nº 54191564/2, CLAUBER ROBERTO SANTOS DE MORAES, Assistente de Trânsito, matrícula nº 57190751/1 e SHIRLEI KETNIRA HOSANA MUNIZ, Auxiliar de Trânsito, matrícula nº 57175581/1 para sob a presidência do primeiro, apurarem esses fatos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 208 da Lei 5.810/1994, devendo a Comissão observar as disposições contidas no artigo 204 e seguintes do mesmo dispositivo legal, assegurando ao acusado os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

III – ENCAMINHAR à Coordenadoria Disciplinar e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências ao pleno cumprimento do presente ato.

HELENO MASCARENHAS D´OLIVEIRA

Corregedor Chefe – DETRAN/PA